

## **LEI Nº 116/99**

“Abre crédito especial para atendimento ao Programa Farmácia Básica”.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.643,50 ( um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para pagamento das parcelas mensais, de abril a dezembro do corrente ano, relativamente à adesão do Município ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, conforme Termo de Adesão firmado em 12 de abril de 1999.

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto da dotação 3.2.2.2.2.5.13.75.428.2.56 Manutenção do Programa Farmácia Básica, que indicará os recursos disponíveis nos termos do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 15 de Julho de 1999.

Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita Municipal